DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 101/22

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2956, art. 5º, Inciso II, de 12 de Novembro de 2021, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 60.007,00** (Sessenta Mil e Sete Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.01 – Administração e Finanças				
27	3.3.90.30.00	04.123.0003.2003	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	22.000,00
32	3.3.90.40.00	04.123.0003.2003	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
			Vínculo 01.110.000	14.000,00
			Subtotal	**36.000,00**
02.03.01 – Ensino Fundamental				
46	3.3.90.39.00	12.361.0004.2004	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.220.000	16.000,00
			Subtotal	**16.000,00**
02.05.03 – Assistência – Transferências – Estado				
197	3.3.90.30.00	08.244.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 02.500.002	8.000,00
198	3.3.90.30.00	08.244.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 02.500.074	7,00
			Subtotal	**8.007,00**
			Total Geral	**60.007,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de:

I - Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.05.03 – Assistência – Transferências – Estado				
200	3.3.90.39.00	08.244.0009.2008	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Vínculo 02.500.074	8.007,00
			Subtotal	**8.007,00**
			Total Geral	**8.007,00**

II - Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 52.000,00**.

Art. 3º - As disposições constantes passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 2934, de 20/07/2021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2956, de 12/11/2021.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 30 de agosto de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo